

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
**DECRETO Nº 33/2023**  
**De 16 de Janeiro de 2023**

Divulga os dias de Feriados Nacional e Municipal nos órgãos e entidades da Administração Pública no Município de São Cristóvão – Poder Executivo, para o ano de 2023.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 84, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 53 da Lei Orgânica do Município,***

***DECRETA***

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados Nacional e Municipal no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo no Município de São Cristóvão, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro - Confraternização Universal e Aniversário da Cidade de São Cristóvão, Domingo (Feriado Nacional e Municipal);

II - 21 de Fevereiro - Carnaval, terça-feira (Feriado Nacional);

III - 07 de Abril - Paixão de Cristo, sexta-feira (Feriado Nacional);

IV - 21 de Abril - Tiradentes, sexta-feira, (feriado nacional);

V - 1º de Maio - Dia Mundial do Trabalho, segunda-feira, (feriado nacional);

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

VI - 08 de Junho - Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo);

VII - 24 de Junho - São João, sábado, (feriado Municipal);

VIII - 29 de Junho - São Pedro, quinta-feira, (feriado Municipal);

IX - 08 de Julho - Independência de Sergipe. Sábado, (feriado estadual);

X - 07 de Setembro - Independência do Brasil, quinta-feira, (feriado nacional);

XI - 08 de Setembro - Dia de Nossa Senhora da Vitória, Padroeira do Município de São Cristóvão, sexta-feira, (feriado municipal);

XII - 12 de Outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, quinta-feira, (feriado nacional);

XIII - 02 de Novembro - Dia de Finados, quinta-feira, (feriado nacional);

XIV - 15 de Novembro - Proclamação da República, quarta-feira, (feriado nacional);

XV - 25 de Dezembro - Natal, Segunda-feira, (feriado nacional);

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 16 de Janeiro de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Data: 16/01/2023 18:35:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**